



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

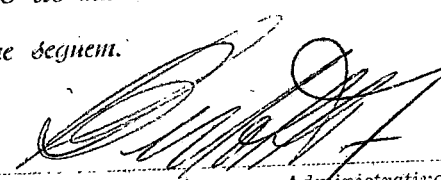
PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL =

Assunto: Ofício nº 395/64-solicitando licença de 90 dias para
tratamento de saúde - Foi apresentado o Projeto de Resolução nº
29/64.

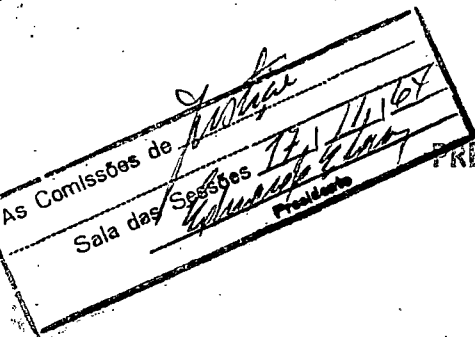
AUTUAÇÃO

Aos Dezessete dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração



Em 16 de novembro de 1.964

Of. nº 395/64

Senhor Presidente:

Formulo o presente especialmente para solicitar dessa Egrégia Câmara Municipal 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, baseado no que dispõe o art. 41 - ítem VIII, - da Lei Estadual nº 65 (Organização Municipal).

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a -- V.Excia. e seus ilustres Pares os protestos da minha maior estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Honório Fraga
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

ROQUE GELSON RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Of = 300
Res = 127



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/11/64
Paraná

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social, reunida para apreciar o ofício nº 395/64, - do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo qual S. Excia. solicita uma licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, é - pela concessão da referida licença, apresentando para tanto o seguinte Projeto de:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ~~122~~ 29

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Honório Fraga.
- Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 17 de novembro de 1.964

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Luiz Pereira de Silva
Raueno Costa

APROVADO em uma discussão
por dezesseis membros
Sala das Sessões, 17/11/1964
Edmar de Souza
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 17/11/1964
Edmar de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria da Câmara

*Aprovado
 em 17-11-64
 Eduardo G. Louey*

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA=ES.

REQUERIMENTO Nº 169

Os Vereadores que este subscrevem requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, aprovado em única-discussão e em regime de urgência o Projeto de -

Revolução nº 100/64
 29

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1964

Eduardo G. Louey Antônio Carlos de Sá
João Antônio de Moraes Antônio Félix de Amorim
João de Deus Antonio de Jesus

Of. nº 300/64

Colatina, 18 de novembro de 1.964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº da Resolução nº 127/64, aprovada por esta Casa sua última reunião.

Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 127/64

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; DECRETA e PROMULGA A seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Fica concedida uma licença de 90 (noventa) dias, para -
tratamento de saúde, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal -
HONORIO FRAGA.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de novembro de 1964

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =